

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1**  
**CNPJ Nº 35.557.748/0001-74**

Prezado Cotista,

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1 (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o Nº 35.557.748/0001-74, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem pelo presente edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, no dia **08 de novembro de 2022, às 11h**, e em 2ª (segunda) convocação a ser realizada, no dia **16 de novembro de 2022, às 14h**, na sede da Administradora (“Assembleia”), que será instalada com a presença de, no mínimo, 01 (um) Cotista, mediante videoconferência a ser disponibilizada pela Administradora, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

**(A) Em Assembleia Ordinária:**

- (i) As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(B) Em Assembleia Extraordinária:**

(i) a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série do Fundo (“Cotas Seniores da 2ª Série”), compreendendo até 270.000.000 (duzentas e setenta milhões) de Cotas Seniores da 2ª Série, a ser determinado com exatidão após a realização de procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, condicionada à verificação pela Administradora até a data da primeira integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, do cumprimento das demais condições previstas no item 13.3.1 do Regulamento, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente), com as demais características e condições nos termos do Anexo I do presente edital (“Anexo I”);

(ii) a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino Classe A do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino A”), compreendendo 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino A, a



ser determinado com exatidão após a realização de Procedimento de *Bookbuilding*, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, condicionada à verificação pela Administradora até a data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, do cumprimento das demais condições previstas no item 13.4.2 do Regulamento, as quais serão objeto de Oferta Restrita nos termos da Instrução CVM nº 476, com as demais características e condições nos termos do Anexo II do presente edital (“Anexo II”);

(iii) em razão da previsão de Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta Restrita das Cotas Seniores da 2ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino A, a autorização para a Administradora promover as alterações necessárias nos suplementos constantes do Anexo I e do Anexo II, independente de aprovação em assembleia geral de cotistas do Fundo, exclusivamente para refletir o resultado final do Procedimento de *Bookbuilding*;

(iv) a contratação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), como coordenador líder no âmbito da Oferta Restrita das Cotas Seniores da 2ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino A, devendo os custos de tal contratação ser pagos pelo Fundo como uma parcela da Taxa de Administração constante do item 6, V, do Regulamento;

(v) a rratificação do item (i) da ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de abril de 2022, no intuito de dispor que o prazo para a dispensa ao Custodiante e ao Gestor para a observação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão em relação aos créditos adquiridos pelo Fundo, restou do início das atividades do Fundo até o **dia 01 de julho de 2022**, inclusive com a aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios representados por certificados de cédula de crédito bancário;

(vi) a ratificação das demais deliberações realizadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de abril de 2022; e

(vii) a autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

#### **Observações:**

(a) Somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os



cotistas deverão informar à Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(b) O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, até a data da Assembleia, apresentar: (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista. É admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, conforme acima, sendo que o instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia.

(c) Não haverá a possibilidade de participação presencial, apenas por conferência telefônica/videoconferência, conforme dados abaixo:

### **Em 1ª (primeira) Convocação**

Dados para conexão:

Link: <https://brltrust-br.zoom.us/j/83366206656?pwd=U1dBY3dITUFYbEhpbEpaeVBjK1ZUUT09>

ID da reunião: 833 6620 6656

Senha de acesso: 245669

### **Em 2ª (segunda) Convocação**

Dados para conexão:

Link: <https://brltrust-br.zoom.us/j/88006171742?pwd=TnNMTFFKNDdOWkRyYnhGVWZpNDJFQT09>

ID da reunião: 880 0617 1742

Senha de acesso: 807381

(d) O voto do cotista poderá ser computado mediante recebimento de manifestação de voto devidamente preenchida e assinada por seu representante nos termos da minuta anexa, sendo este considerado válido somente após o recebimento eletrônico ou físico de 1 (uma) via da manifestação pela Administradora antes da realização da Assembleia, ou seja, até **07 de novembro de 2022**.

(e) Os cotistas deverão informar a Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(e) Para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, e estará disponível na sede da Administradora.



(f) Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível junto ao presente edital. Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço [juridico.fidc@brltrust.com.br](mailto:juridico.fidc@brltrust.com.br) e [anmachado@brltrust.com.br](mailto:anmachado@brltrust.com.br), indicando no título do e-mail o nome do Fundo e a data da Assembleia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 26 de outubro de 2022

Atenciosamente,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Na qualidade de Administradora do* **NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1**



**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS****SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**

O presente documento constitui o suplemento n.º 1 ("Suplemento") relativo à 2ª Série de Cotas Seniores de emissão do Neon Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios 1, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/ME sob n.º 35.557.748/0001-74, com seu regulamento datado de 5 de maio de 2022 ("Regulamento"), administrado por BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 11.784, de 30 de julho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42.

<b>Montante das Cotas Seniores:</b>	Até R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento
<b>Quantidade de Cotas Seniores:</b>	Até 270.000.000 (duzentos e setenta milhões)
<b>Montante Mínimo da Oferta:</b>	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 90.000.000 (noventa milhões) das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de reais), na 1ª Data de Integralização de tais Cotas
<b>Forma de Integralização:</b>	à vista, no ato de subscrição
<b>Prazo para Distribuição:</b>	180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado, nos termos da Instrução CVM nº 476/09
<b>Data de Resgate:</b>	Data de Aniversário referente ao 36º (trigésimo sexto) mês a contar do mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento



**Sobretaxa Sênior:** Até 5,25% (cinco inteiros e vinte cinco centésimos por cento), a ser definida mediante processo de *bookbuilding*

**Meta de Remuneração:** as Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores, nos termos do item 14 do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.

**Meta de Amortização de Principal:** com relação a cada Data de Pagamento: **(a)** durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores; e **(b)** após o término do Período de Carência:

Valor Principal de Referência Anterior \*

Proporção de Amortização de Principal das Cotas Seniores da 1ª Série

**Proporção de Amortização de Principal das Cotas Seniores da 1ª Série:** Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada *i*-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%



# BRL TRUST

INVESTIMENTOS

5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

**Período de Carência:** o período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores e a Data de Aniversário correspondente ao 12º

Rua Iguatemi 151 19º Andar – Itaim Bibi SÃO PAULO – CEP 01451-011  
TEL +55 11 3133-0350 FAX +55 11 3133-0360

Ouvidoria (e-mail) [ouvidoria@brltrust.com.br](mailto:ouvidoria@brltrust.com.br) Ouvidoria (tel) 0800 710 0025



(décimo segundo) mês a contar do mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores, inclusive

<b>Datas de Pagamento:</b>	toda Data de Aniversário, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Resgate
<b>Fator de Ponderação de Direitos Creditórios:</b>	50 % (cinquenta por cento)
<b>Percentual Máximo de Concentração de CCBs com Prazo Superior a 1 (Um) Ano da Emissão:</b>	10 % (dez por cento)
<b>Prazo Máximo de Vencimento de CCBs da Emissão:</b>	24 (vinte e quatro meses)
<b>Excesso de Retorno Mínimo da Emissão:</b>	5 % (cinco por cento)
<b>Taxa Média Ponderada de Parcelamento Mínima:</b>	2 % (dois por cento) ao mês
<b>Taxa Média Ponderada de Rotativo Mínima:</b>	5 % (cinco por cento) ao mês

Quando não expressamente definidos neste Suplemento, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento.

São Paulo, [•] de outubro de 2022

---

BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora





**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS****SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO**

O presente documento constitui o suplemento n.º 1 ("Suplemento"), relativo a Cotas Subordinadas Mezanino da classe A de emissão do Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 1, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 35.557.748/0001-74, com seu regulamento datado de 5 de maio de 2022 ("Regulamento"), administrado por BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42.

<b>Denominação das Cotas Subordinadas Mezanino:</b>	Cotas Subordinadas Mezanino A
<b>Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:</b>	Até 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino descritas neste Suplemento
<b>Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:</b>	Até 180.000.000 (cento e oitenta milhões)
<b>Montante Mínimo da Oferta:</b>	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 60.000.000 (sessenta milhões) das Cotas Subordinadas Mezanino da classe descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 60.000.000 (sessenta milhões de reais), na 1ª Data de Integralização de tais Cotas
<b>Forma de Integralização</b>	à vista, no ato de subscrição
<b>Prazo para Distribuição:</b>	180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado, nos



termos da Instrução CVM nº 476/09

<b>Data de Resgate:</b>	Data de Aniversário referente ao 36º (trigésimo sexto) mês a contar do mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento
<b>Sobretaxa Mezanino</b>	Até 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser definida mediante processo de <i>bookbuilding</i>
<b>Meta de Remuneração:</b>	as Cotas Subordinadas Mezanino A serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A, nos termos do item 14 do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino.
<b>Meta de Amortização de Principal:</b>	com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A; e (b) após o término do Período de Carência:  Valor Principal de Referência Anterior * Proporção de Amortização de Principal das Cotas Subordinadas Mezanino A
<b>Proporção de Amortização de Principal das Cotas Subordinadas Mezanino A:</b>	Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada <i>i</i> -ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de	Proporção de Amortização de Principal
--	---------------------------------------



# BRL TRUST

INVESTIMENTOS

Carência	
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%



21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

<b>Período de Carência:</b>	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A e a Data de Aniversário correspondente ao 12º (décimo segundo) mês a contar da 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, inclusive
<b>Datas de Pagamento:</b>	toda Data de Aniversário, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Resgate
<b>Fator de Ponderação de Direitos Creditórios:</b>	70 % (setenta por cento)
<b>Percentual Máximo de Concentração de CCBs com Prazo Superior a 1 (Um) Ano da Emissão:</b>	10 % (dez por cento)
<b>Prazo Máximo de Vencimento de CCBs da Emissão:</b>	24 (vinte e quatro meses)
<b>Excesso de Retorno Mínimo da Emissão:</b>	5 % (cinco por cento)
<b>Taxa Média Ponderada de Parcelamento Mínima:</b>	2 % (dois por cento) ao mês



**Taxa Média Ponderada de Rotativo Mínima:** 5 % (cinco por cento) ao mês

Quando não expressamente definidos neste Suplemento, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento.

São Paulo, [•] de outubro de 2022

---

BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Administradora

